



# Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**DE 2017**

## **DECRETO N ° 1.473/17, DE 02 DE OUTUBRO**

**João Carlos Fernandes**, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o feriado comemorado na quinta-feira “Dia de Nossa Senhora Aparecida”, em 12/10/2017.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - No dia 13 de outubro de 2017, (sexta-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

**ARTIGO 2º** - Excetua-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública, no período integral.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de outubro de 2017.

**João Carlos Fernandes**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo